PIB

TRAJETÓRIA PIB

2027.1

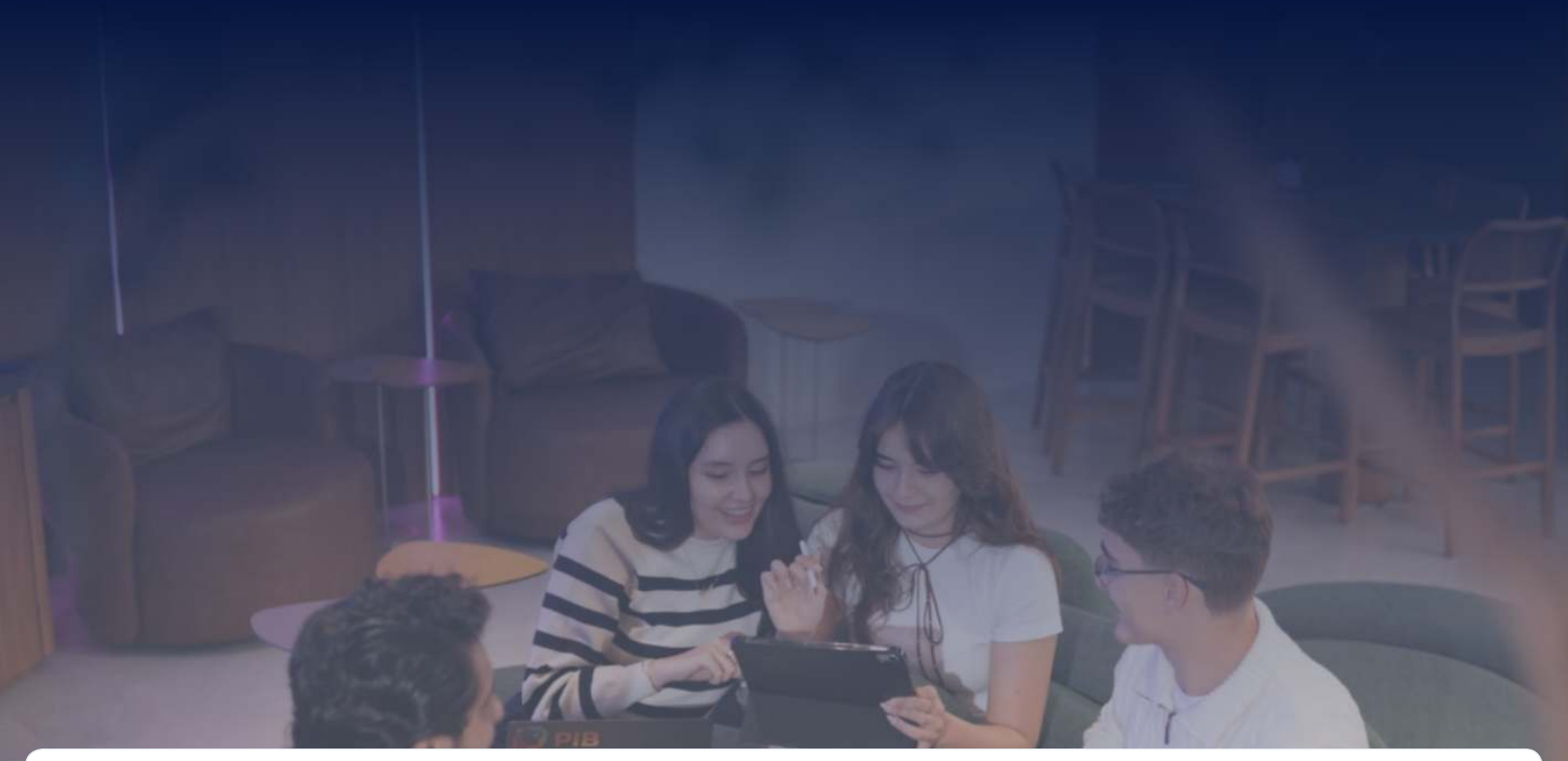

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **56f6d999fca1e0ac26b73311b117b8deac1cf3db78ab5920e04d02bcaefa7344**
Link de validação: **https://valida.ae/ace8f063859e9f3d6d8ac8039338fa37a6ec710a0b6566049**
Validador

EDITAL Nº 04/2026

FACULDADE PLURAL INTELLIGENCE BUSINESS – PIB
Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Administração
Período Letivo 2027.1

A Direção Geral da Faculdade Plural Intelligence Business – PIB, instituição de educação superior mantida por PIB – Plural Intelligence Business Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 53.256.809/0001-45, com sede na Rodovia Osvaldo Reis, nº 2.751, Bairro Balneário Santa Clara, Itajaí/SC, CEP 88306-601, autorizada pela Portaria SERES/MEC nº 47, de 11 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 16, inciso XV e pelo art. 58 do Regimento Interno, bem como demais disposições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas do Processo Seletivo destinado ao preenchimento das vagas do Curso de Graduação em Administração, bacharelado, para o primeiro semestre letivo de 2027 – primeiro semestre.

O processo seletivo observará este Edital, o Regimento Interno, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a legislação educacional aplicável e os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência, acessibilidade, proteção de dados pessoais e respeito à dignidade da pessoa humana.

1. DO OBJETO, DO CURSO E DAS VAGAS

1.1. Este Edital disciplina o processo seletivo de candidatos ao ingresso no Curso de Administração, bacharelado, na modalidade presencial, para o período letivo 2027.1.

Item	Informação
Curso	Administração (Bacharelado) – Código E-MEC 1668869
Modalidade	Presencial
Turno	Matutino/Noturno
Regime acadêmico	Semestral
Vagas para 2027.1	100 (cem) vagas
Duração referencial	8 semestres letivos (4 anos)
Local de oferta	Rodovia Osvaldo Reis, nº 2.751, Itajaí/SC
Ato regulatório	Portaria SERES/MEC nº 47, de 11 de fevereiro de 2026

1.2. A duração indicada é referencial. O estudante deverá observar o currículo vigente, os requisitos de integralização, as atividades acadêmicas, o estágio curricular supervisionado e o trabalho de conclusão de curso, quando previstos no PPC e na legislação aplicável.

1.3. A oferta de turmas, a formação de classe e o início das atividades ficam condicionados ao preenchimento do número mínimo de estudantes definido institucionalmente, de modo que a PIB se reserva o direito de não fechar turmas com menos de 20 (vinte) alunos.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **56f6d999fca1e0ac26b73311b117b8deac1cf3db78ab5920e04d02bcaefa7344**
Link de validação: **https://valida.ae/ace8f063859e9f3d6d8ac8039338fa37a6ec710a0b6566049**
Validador

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1. Poderão participar candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula e que sejam classificados neste processo seletivo, nos termos do art. 44, II, da Lei nº 9.394/1996.

2.2. A inscrição não substitui a comprovação da escolaridade. A ausência de comprovação válida da conclusão do ensino médio ou equivalente impede a efetivação da matrícula, assegurado ao candidato o direito de apresentar recurso no prazo previsto neste Edital.

2.3. Candidatos que ainda não concluíram o ensino médio poderão participar exclusivamente como treineiros, se essa opção estiver disponível no formulário. A participação como treineiro não gera direito à vaga, à matrícula, ao aproveitamento de resultado ou à emissão de declaração de aprovação.

3. DAS MODALIDADES DE INGRESSO E DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Além do processo seletivo regulado por este Edital, a PIB poderá preencher vagas remanescentes por transferência externa, ingresso de diplomados e outras formas admitidas pela legislação, pelo Regimento Interno e pelos atos regulatórios, sempre mediante edital, chamada ou procedimento institucional próprio.

3.2. Candidatos aprovados e não matriculados no processo seletivo 2026.2 poderão requerer aproveitamento de sua classificação para 2027.1 somente se houver vagas remanescentes, se o edital anterior permitir expressamente essa utilização e se o requerimento for apresentado no prazo divulgado pela instituição.

3.3. O aproveitamento será realizado pela ordem de classificação do processo seletivo 2026.2, limitado ao número de vagas disponíveis. O candidato deverá comprovar sua identidade, atender aos requisitos de matrícula e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.

3.4. A transferência externa dependerá de vaga, análise documental e compatibilidade curricular. O aproveitamento de estudos será decidido pela Coordenação do Curso, com base no PPC, no histórico escolar, nos planos de ensino e na legislação aplicável, sem promessa de equivalência automática ou de enquadramento em semestre específico.

3.5. Para estudos realizados no exterior, poderão ser exigidos documentos legalizados ou apostilados, tradução pública quando cabível e comprovação de equivalência da educação básica ou de regularidade acadêmica, conforme a natureza do pedido.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pelo contato do departamento comercial (47) 92003-8144, no período de 26/10/2026 às 08h a 19/11/2026 às 21h, observado o horário oficial de Brasília.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **56f6d999fca1e0ac26b73311b117b8deac1cf3db78ab5920e04d02bcaefa7344**
Link de validação: **https://valida.ae/ace8f063859e9f3d6d8ac8039338fa37a6ec710a0b6566049**
Validador

4.2. O candidato deverá preencher o formulário com dados verdadeiros, completos e atualizados, utilizando seu próprio CPF. A instituição poderá cancelar a inscrição ou a matrícula, após procedimento que assegure ciência e manifestação do interessado, se comprovar fraude, falsidade ou uso indevido de identidade.

4.3. A inscrição somente será confirmada após o preenchimento do formulário e a identificação do pagamento, quando houver taxa. O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição e acompanhar as comunicações no Portal do Candidato e no e-mail informado.

4.4. A PIB poderá corrigir erros materiais, prorrogar prazo ou alterar cronograma por motivo relevante, mediante publicação de comunicado no canal oficial. Alterações que afetem direitos ou deveres dos candidatos serão divulgadas com antecedência razoável e não poderão violar a isonomia.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A taxa de inscrição será de R$ 500,00 (quinhentos reais), paga por PIX ou boleto bancário. O prazo de pagamento é 19/11/2026, até às 23h59, considerando-se o horário de Brasília e as regras do meio de pagamento utilizado.

5.2. Não será aceita inscrição sem pagamento identificado, salvo hipótese de gratuidade, isenção ou falha comprovada imputável à instituição ou ao meio de pagamento. A devolução será admitida nas hipóteses previstas em lei ou quando o processo seletivo não for realizado por fato imputável à PIB.

5.3. Se houver política de isenção ou desconto, seus requisitos, documentos, prazos e procedimento de recurso deverão constar de comunicado próprio publicado antes do encerramento das inscrições.

6. DA JORNADA PIB, DAS ETAPAS E DA AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto por três etapas, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos. As atividades, instruções, critérios e pesos serão divulgados previamente na plataforma oficial.

Etapa	Atividade	Pontuação Máxima	Caráter
1ª	**PROVA DE LÓGICA E REDAÇÃO**	40% da nota (40 pontos)	Classificatório e eliminatório
2ª	**RESOLUÇÃO DE CASE EMPRESARIAL**	30% da nota (30 pontos)	Classificatório e eliminatório
3ª	**ENTREVISTA INDIVIDUAL**	30% da nota (30 pontos)	Classificatório e eliminatório

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **56f6d999fca1e0ac26b73311b117b8deac1cf3db78ab5920e04d02bcaefa7344**
Link de validação: **https://valida.ae/ace8f063859e9f3d6d8ac8039338fa37a6ec710a0b6566049**
Validador

6.1.1. A nota da 1ª Etapa será composta internamente da seguinte forma: a Prova de Lógica representará 30% (trinta por cento) da nota da etapa, e a Redação representará 70% (setenta por cento) da nota da etapa.

6.2. Os critérios de avaliação serão aplicados uniformemente aos candidatos e deverão ser documentados pela banca. É vedada a consideração de características pessoais, sociais, religiosas, políticas, étnico-raciais, de gênero, orientação sexual, deficiência, condição econômica ou qualquer outro fator estranho às competências expressamente previstas.

6.3. A 1ª etapa será composta por uma Prova de Lógica contendo 20 (vinte) questões objetivas e uma Redação de texto dissertativo-argumentativo, com extensão exigida de 20 a 25 linhas. A avaliação considerará, conforme rubrica previamente divulgada: clareza e coerência; argumentação e consistência; criatividade e originalidade; domínio da linguagem escrita; e alinhamento à cultura institucional. A ausência de experiência profissional prévia não poderá, por si só, eliminar o candidato.

6.4. A 2ª etapa avaliará conhecimentos e competências, incluindo comunicação escrita e oral, visão estratégica, inovação, capacidade de execução e liderança na resolução de um estudo de caso empresarial. A entrega do Case deverá ocorrer obrigatoriamente via sistema acadêmico, admitindo-se exclusivamente os formatos PDF, Pitch Deck ou Relatório Executivo. O material escrito deverá ser acompanhado de um vídeo de apresentação do candidato, com duração máxima de 2 (dois) minutos. O envio deverá ser realizado pelo sistema acadêmico, condicionado à homologação técnica prévia da Secretaria Acadêmica quanto à capacidade de recebimento dos formatos, registro de data e horário e disponibilização dos arquivos aos avaliadores. Caso a viabilidade técnica não seja confirmada, a instituição comunicará o procedimento alternativo de entrega. O Case será avaliado pelo Corpo Docente e submetido à análise conjunta da Coordenação e da Direção.

6.5. A 3ª etapa terá duração aproximada de até 30 (trinta) minutos e será conduzida por avaliadores designados pela PIB. Serão avaliadas comunicação, argumentação, motivação acadêmica, disponibilidade para a rotina do curso e compreensão da proposta formativa. A entrevista incluirá um bloco de aproximadamente 2 (dois) a 3 (três) minutos em língua inglesa, conforme roteiro oficial de avaliação. Esta etapa poderá ser realizada de forma presencial ou online.

6.6. A instituição exigirá nota mínima global de 50 (cinquenta) pontos e/ou nota mínima por etapa, desde que essa regra seja definida e publicada antes da realização da etapa. Na ausência de previsão expressa, a classificação observará a pontuação total.

6.7. Serão considerados válidos somente materiais autorais do candidato, salvo quando a atividade permitir expressamente colaboração. O uso de fraude, plágio, falsidade, auxílio não autorizado, manipulação de identidade ou violação das regras da plataforma poderá

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **56f6d999fca1e0ac26b73311b117b8deac1cf3db78ab5920e04d02bcaefa7344**
Link de validação: **https://valida.ae/ace8f063859e9f3d6d8ac8039338fa37a6ec710a0b6566049**
Validador

resultar em desclassificação, assegurado procedimento compatível com a gravidade do caso.

7. DO CRONOGRAMA

Evento	Data/período
Inscrições	**De 26/10/2026 a 19/11/2026**
Pagamento/validação da taxa	**Até 19/11/2026**
Publicação das instruções e acesso à plataforma	**23/11/2026**
1ª etapa - Prova e Redação	**23/11/2026 - 14h às 17h**
2ª etapa - Resolução do CASE	**24/11/2026 - Entrega até 17h**
Agendamento da entrevista	**24/11/2026 - A partir da entrega do CASE**
3ª etapa — Entrevistas	**25/11/2026**
Resultado final e classificação	**30/11/2026**
Matrícula — 1ª chamada	**De 30/11/2026 a 04/12/2026**
Chamadas subsequentes, se houver	
Início das aulas	**15/02/2027**

7.1. A perda de prazo por indisponibilidade de internet, equipamento, e-mail ou plataforma do candidato não o exime de acompanhar o cronograma. Em caso de indisponibilidade comprovadamente atribuível à plataforma institucional, a PIB adotará providência para preservar a isonomia e a possibilidade de participação.

8. DA ACESSIBILIDADE E DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

8.1. A PIB assegurará condições de acessibilidade, atendimento prioritário e adaptações razoáveis aos candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou outra necessidade específica, nos termos da legislação aplicável, sem cobrança de valor adicional.

8.2. O pedido de atendimento especializado deverá ser feito no ato da inscrição ou tão logo a necessidade seja conhecida, com descrição do recurso solicitado. Documento comprobatório poderá ser solicitado apenas quando necessário para avaliar a adaptação, preservar a segurança ou cumprir obrigação legal, vedada a exigência automática de CID, prazo fixo ou informação excessiva.

8.3. Entre as medidas possíveis estão tempo adicional, sala acessível, intérprete ou tradutor de Libras, tecnologia assistiva, prova em formato acessível, apoio para envio de vídeo e modalidade remota ou alternativa equivalente, conforme a necessidade e a viabilidade técnica.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **56f6d999fca1e0ac26b73311b117b8deac1cf3db78ab5920e04d02bcaefa7344**
Link de validação: **https://valida.ae/ace8f063859e9f3d6d8ac8039338fa37a6ec710a0b6566049**
Validador

8.4. O indeferimento de adaptação deverá ser motivado, indicar alternativa razoável quando possível e admitir recurso. A instituição tratará as informações de saúde e deficiência como dados pessoais sensíveis, com acesso restrito.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS EMPATES E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A classificação exigirá a conclusão integral de todas as etapas obrigatórias e observará a ordem decrescente do Score Final, enquadrando os candidatos nas seguintes faixas: (a) 90 a 100 pontos – Aprovado com Destaque; (b) 70 a 89 pontos – Aprovado; (c) 50 a 69 pontos – Em análise pela Coordenação; (d) Abaixo de 50 pontos – Não Aprovado. A lista nominal de classificados, a ordem de classificação, as chamadas para matrícula e os critérios utilizados serão divulgados no canal oficial indicado neste Edital, preservados os dados pessoais não necessários à publicidade."

9.2. Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente: (a) maior pontuação na 2ª etapa; (b) maior pontuação na 3ª etapa; (c) maior pontuação na 1ª etapa; (d) maior idade, observada a data de nascimento comprovada. Persistindo empate, será realizado sorteio público ou outro critério objetivo previamente divulgado.

9.3. O candidato classificado ou não classificado poderá consultar suas notas, indicadores de desempenho e posição na ordem de classificação, mediante autenticação no Portal do Candidato, respeitados os segredos comerciais e os dados de terceiros.

9.4. Fica instituído o reconhecimento institucional 'Destaque Cases PIB', destinado ao candidato elegível que obtiver a maior nota na resolução do Case Empresarial (2ª etapa).

9.4.1. Para concorrer a este reconhecimento, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter participado de todas as etapas da Trajetória PIB e ter atingido o score mínimo de aprovação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra erro material, irregularidade de procedimento, resultado, nota ou indeferimento de atendimento especializado no prazo de 2 dias úteis, contado da publicação do ato, salvo prazo diverso expressamente indicado no cronograma.

O recurso deverá ser apresentado através do endereço de e-mail trajetoria@pibeducation.com, com identificação do candidato, indicação objetiva do item impugnado e fundamentação. Recurso genérico, intempestivo ou apresentado por canal diverso poderá não ser conhecido, mediante decisão motivada.

10.2. A decisão será proferida por avaliador ou comissão distinta, sempre que possível, e disponibilizada ao candidato. A banca poderá corrigir erro material de ofício, inclusive para preservar a isonomia entre os concorrentes.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **56f6d999fca1e0ac26b73311b117b8deac1cf3db78ab5920e04d02bcaefa7344**
Link de validação: **https://valida.ae/ace8f063859e9f3d6d8ac8039338fa37a6ec710a0b6566049**
Validador

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato convocado deverá realizar a pré-matrícula e enviar os documentos exigidos no prazo estrito de 4 (quatro) dias corridos, contados a partir da comunicação individual do seu resultado de aprovação. A convocação não garante matrícula sem a comprovação dos requisitos legais, a conferência documental e a assinatura do contrato educacional.

11.2. Serão solicitados apenas documentos necessários à identificação, à comprovação da escolaridade, à formalização acadêmica e contratual e ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória. A instituição poderá validar documentos por meio eletrônico e solicitar original ou cópia autenticada quando houver dúvida fundada sobre autenticidade.

a) Documento oficial de identificação com foto e CPF;
b) Certidão de nascimento ou casamento, quando necessária para registro acadêmico;
c) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) Histórico escolar completo do ensino médio;
e) Comprovante de residência;
f) Documentos do responsável legal, se o candidato for menor de idade;
g) Documentos adicionais especificamente exigidos para escolaridade estrangeira, observadas as regras de legalização, apostilamento e tradução aplicáveis.

11.3. Documentos militares, eleitorais ou de responsável financeiro somente serão solicitados quando houver fundamento legal, contratual ou administrativo específico e finalidade informada. A ausência de documento não essencial não poderá impedir a matrícula.

11.4. A matrícula de candidato menor de idade dependerá da assinatura do responsável legal nos instrumentos necessários. A contratação de serviços educacionais e eventual responsabilidade financeira serão regidas pelo contrato, pela legislação consumerista e pela legislação educacional.

11.5. A não realização da matrícula no prazo estipulado na Cláusula 11.1 implicará a perda da vaga daquela convocação. Caso o candidato deseje retomar o processo de ingresso após a expiração deste prazo, deverá realizar um novo pagamento da taxa da Trajetória PIB e participar novamente apenas da etapa de Entrevista Individual, dispensando-se a repetição das demais fases do certame.

12. DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS

12.1. Os valores da semestralidade, as condições de pagamento, os descontos e as demais obrigações financeiras constarão da proposta e do contrato de prestação de serviços educacionais, divulgados nos prazos e na forma previstos na Lei nº 9.870/1999 e na legislação aplicável.

12.2. O processo seletivo não gera obrigação de contratação de serviços acessórios. Materiais de uso coletivo necessários à prestação dos serviços educacionais não serão cobrados em desconformidade com a legislação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **56f6d999fca1e0ac26b73311b117b8deac1cf3db78ab5920e04d02bcaefa7344**
Link de validação: **https://valida.ae/ace8f063859e9f3d6d8ac8039338fa37a6ec710a0b6566049**
Validador

12.3. Eventual reajuste obedecerá à legislação aplicável, ao contrato e ao período mínimo legal. A inadimplência não autoriza penalidade pedagógica, retenção de documentos ou suspensão de provas em desacordo com a Lei nº 9.870/1999.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DO USO DE IMAGEM

13.1. A PIB tratará os dados pessoais necessários à inscrição, seleção, acessibilidade, matrícula, comunicação, prevenção a fraude, cumprimento de obrigações legais e exercício regular de direitos, observando a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação.

13.2. Dados de saúde, deficiência e outros dados sensíveis serão tratados somente quando indispensáveis à finalidade informada, com acesso restrito e medidas de segurança compatíveis. O candidato poderá exercer seus direitos pelo canal trajetoria@pibeducation.com, conforme a Política de Privacidade da instituição.

13.3. Vídeos, portfólios e entrevistas serão utilizados para avaliação no processo seletivo e poderão ser conservados pelo prazo necessário à defesa de direitos, ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias e à auditoria do certame. O uso publicitário ou divulgação pública dependerá de autorização específica, quando exigida.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação é válida exclusivamente para o ingresso no Curso de Administração no período letivo 2027.1, não assegurando transferência automática, bolsa, desconto, equivalência de estudos ou matrícula em período diverso, salvo se assim prever edital posterior.

A PIB poderá convocar candidatos além do número inicial de vagas somente se surgirem vagas e se a convocação observar a ordem de classificação e a legislação aplicável.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, ouvida a Coordenação do Curso e, quando cabível, o órgão colegiado competente, com decisão motivada e observância da legislação, do Regimento Interno e dos princípios deste Edital.

14.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do sistema acadêmico da PIB. A versão oficial é a publicada no endereço https://pib.jacad.com.br/processo-seletivo/, com registro no dia 23 de outubro de 2026 às 22h.

14.4. Atendimento: trajetoria@pibeducation.com, (47) 92003-8144, das 09h às 22h, e https://pib.jacad.com.br/processo-seletivo/.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **56f6d999fca1e0ac26b73311b117b8deac1cf3db78ab5920e04d02bcaefa7344**
Link de validação: **https://valida.ae/ace8f063859e9f3d6d8ac8039338fa37a6ec710a0b6566049**
Validador

Itajaí/SC, 23 de outubro de 2026.

DIREÇÃO GERAL
Faculdade Plural Intelligence Business – PIB
PIB – Plural Intelligence Business Ltda.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **56f6d999fca1e0ac26b73311b117b8deac1cf3db78ab5920e04d02bcaefa7344**
Link de validação: **https://valida.ae/ace8f063859e9f3d6d8ac8039338fa37a6ec710a0b6566049**
Validador